



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 846A

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	14
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Extrato	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 846A

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 064

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 2729 DE 07 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE OS VALORES DO MAPA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE TERRENOS, EDIFICAÇÕES E GLEBAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a variação positiva do IPCA acumulada no exercício de 2022;

CONSIDERANDO o índice de correção da UFM para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15, 16, 43 e 44 do Código Tributário Municipal (CTM).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de metro quadrado (m²) dos imóveis de Igarapava na forma dos anexos 01, 02 e 03 e suas tabelas, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Ficam definidas as características das áreas construídas, de cada tipo de construção e dos terrenos, de cada zoneamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos sete dias do mês de junho de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO. Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 2 pessoas: GILCELIO DE SOUZA SIMÕES e JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/902C-3A99-77AE-21CB> e informe o código 902C-3A99-77AE-21CB





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 846A

Página 3 de 21



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 065

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 2729 DE 07 DE JUNHO DE 2023

ANEXO 01

Valores de m² de terreno, por zona, das edificações para fins residenciais, assim como suas características.

TABELA I

VALORES VENAIS DE ÁREA NÃO CONSTRUÍDA (TERRENOS)

VALOR VENAL POR M ² DE ÁREA NÃO CONSTRUÍDA (TERRENO)	ZONA
R\$ 21,01	1
R\$ 19,26	2
R\$ 15,72	3
R\$ 8,62	4
R\$ 7,06	5
R\$ 5,58	6
R\$ 3,54	7

TABELA II

VALORES DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA FINS RESIDENCIAIS

VALOR VENAL POR M ² DE ÁREA CONSTRUÍDA RESIDENCIAL	TIPO
R\$ 143,50	LUXO
R\$ 113,99	BOA
R\$ 37,76	MÉDIA
R\$ 18,10	REGULAR
R\$ 14,17	INFERIOR

TABELA DO TIPO, PADRÃO E VALOR UNITÁRIO DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO.

Descrição detalhada dos “tipos de construção” elencados na Tabela II.

TABELA II - PADRÃO “LUXO”

Características: Edificações em geral isoladas, podendo ser térreas ou com mais pavimentos, construídas atendendo a projeto arquitetônico planejado no tocante aos detalhes

Assinado por 2 pessoas: GILCETO DE SOUZA SIMÕES e JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/902C-3A99-77AE-21CB> e informe o código 902C-3A99-77AE-21CB





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 846A

Página 4 de 21



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 066

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 2729 DE 07 DE JUNHO DE 2023

personalizados nas fachadas. É predominante a utilização de materiais construtivos e acabamento de boa qualidade, alguns fabricados sobre encomenda. Estrutura mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente. Cobertura em laje pré-moldada, forro, telhas cerâmicas ou concreto, apoiadas em estrutura de madeira. Projeto personalizado de telhado. Esquadrias madeira estruturada, ferro, alumínio e ou PVC caracterizadas por trabalhos e projetos diferenciados. Acabamento externo: Fachadas pintadas sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras ou equivalente. Área externa: Ajardinadas e pavimentadas com pedras ou cerâmicas especiais, eventualmente dotada de piscina ou churrasqueira.

TABELA II – PADRÃO “BOA”

Características: Edificações térreas ou assobradadas, podendo ser isoladas ou geminadas de um dos lados, com alguma preocupação com o projeto arquitetônico. É predominante a utilização de materiais construtivos convencionais e pela aplicação de acabamento de boa qualidade, porém, padronizados e fabricados em série. Estrutura mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente. Cobertura em laje pré-moldada, forro, telhas cerâmicas ou concreto, apoiadas em estrutura de madeira. Esquadrias em madeira, ferro, alumínio e PVC de padrão comercial. Acabamento externo: Fachadas normalmente pintadas sobre emboço ou reboco, normalmente com aplicação de pedras, pastilhas, texturas na fachada principal. Área externa: Com pisos cimentados ou revestidos com cerâmica comum, podendo apresentar jardins e eventualmente dotada de piscina ou churrasqueira.

TABELA II – PADRÃO “MÉDIA”

Características: Edificações térreas ou assobradadas, podendo ser geminadas, inclusive em ambos os lados satisfazendo a projeto arquitetônico simples. É predominante a utilização de materiais construtivos e acabamentos econômicos e simples. Estrutura simples de concreto e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto, revestidas interna e externamente. Cobertura usualmente em laje ou forro; telhas de concreto/ cerâmica sobre estrutura de madeira. Esquadrias em madeira, ferro, alumínio. Acabamento externo: Fachadas normalmente pintadas sobre emboço ou reboco podendo ter aplicação de pastilhas, texturas, cerâmicas ou equivalentes, na fachada principal. Área externa: Sem tratamentos especiais, eventualmente pisos cimentados ou cerâmicos.

Assinado por 2 pessoas: GILCELO DE SOUZA SIMÕES e JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/902C-3A99-77AE-21CB> e informe o código 902C-3A99-77AE-21CB





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 846A

Página 5 de 21



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 067

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 2729 DE 07 DE JUNHO DE 2023

TABELA II – PADRÃO “REGULAR”

Características: Edificações caracterizadas pela utilização de materiais construtivos básicos e pelo emprego de acabamento econômico, restritos a alguns cômodos. Construídas em alvenaria, normalmente sem estrutura portante e aparentemente sem preocupação com o projeto. Laje pré-moldada; forro; telhas cerâmicas ou em fibrocimento ondulada sobre madeiramento não estruturada. Esquadrias em madeira, ferro ou alumínio. Acabamento externo: Normalmente revestido com emboço ou reboco, podendo ter pintura comum. Área externa: Piso cimentado ou cerâmico.

TABELA II – PADRÃO “INFERIOR”

Características: Edificações associadas à autoconstrução; construídas sem preocupação com o projeto; caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos essenciais e aplicação de poucos acabamentos. Construídas em alvenaria simples. Cobertura em telhas de cerâmicas ou fibrocimento ondulada sobre madeiramento não estruturada. Esquadrias em madeira, ferro ou alumínio. Também se enquadram como “inferiores”, as construções que se encontrarem em péssimo estado de conservação, em ruínas ou que contenham danificações que comprometam sua estrutura. Acabamento externo: Desprovidas de revestimento. Área externa: em piso de terra batida ou cimento rústico.

Assinado por 2 pessoas: GILCELO DE SOUZA SIMÕES e JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/902C-3A99-77AE-21CB> e informe o código 902C-3A99-77AE-21CB





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 846A

Página 6 de 21



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 068

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 2729 DE 07 DE JUNHO DE 2023

ANEXO 2
TABELA III
VALORES DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS
(COMERCIAL)

VALOR VENAL POR M ² DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO RESIDENCIAL	TIPO
R\$ 140,14	BOA
R\$ 111,85	MÉDIA
R\$ 46,40	REGULAR
R\$ 15,74	INFERIOR

TABELA III – PADRÃO “BOA”

Características: Edificações atendendo a projeto arquitetônico diferenciado, prevendo alguma versatilidade na distribuição dos espaços internos das unidades dispostas em lajes de proporções média. É predominante a utilização de itens construtivos e acabamentos de boa qualidade. Eventualmente podem ter elevadores. Normalmente com vagas de estacionamento e, eventualmente, também para visitantes. Fachadas normalmente compostas com material de qualidade, como alumínio, revestimento de cerâmica ou "fulget", massa texturizada, pedras decorativas, revestimentos que dispensam pintura; caixilhos amplos e executados por projeto diferenciado, podendo, inclusive, se constituírem nas denominadas "cortinas de vidro".

TABELA III – PADRÃO “MÉDIA”

Características: Apresenta alguma preocupação com a forma e o projeto arquitetônico. Geralmente com número reduzido de vagas de estacionamento. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, aplicação de cerâmicas, texturas, pedras decorativas ou revestimentos que dispensam pintura. Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de qualidade, mas padronizados e fabricados em escala comercial. Eventualmente podem ter elevadores.

Assinado por 2 pessoas: GILCEIO DE SOUZA SIMÕES e JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/902C-3A99-77AE-21CB> e informe o código 902C-3A99-77AE-21CB





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 846A

Página 7 de 21



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 069

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 2729 DE 07 DE JUNHO DE 2023

TABELA III – PADRÃO “REGULAR”

Características: Executadas obedecendo à estrutura convencional e arquitetura simples. Normalmente com poucas vagas de estacionamento. É predominante a utilização de itens construtivos básicos e acabamentos simples e econômicos. Eventualmente podem ter elevadores. Fachadas com acabamento simples, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ocorrer na fachada principal aplicação de cerâmicas comuns/ texturas.

TABELA III – PADRÃO “INFERIOR”

Características: Executados obedecendo à estrutura convencional de alvenaria simples e sem preocupação com a funcionalidade ou o estilo arquitetônico. Geralmente não possuem espaço para estacionamento. É predominante a utilização de poucos acabamentos, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum. Também se enquadram como “inferiores”, as construções que se encontrarem em péssimo estado de conservação, em ruínas ou que contenham danificações que comprometam sua estrutura. Não possuem elevadores. Fachadas sem tratamento arquitetônico, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco.

Assinado por 2 pessoas: GILCEIO DE SOUZA SIMÕES e JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/902C-3A99-77AE-21CB> e informe o código 902C-3A99-77AE-21CB





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 846A

Página 8 de 21



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 070

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 2729 DE 07 DE JUNHO DE 2023

ANEXO 3

TABELA IV

VALORES DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS (INDUSTRIAL, TELHEIRO E GALPÃO)

VALOR VENAL POR M ² DE ÁREA CONSTRUÍDA INDUSTRIAL	TIPO
R\$ 124,41	BOA
R\$ 99,27	MÉDIA
R\$ 60,36	REGULAR
R\$ 24,20	INFERIOR

VALOR VENAL POR M ² DE ÁREA CONSTRUÍDA GALPÃO	TIPO
R\$ 99,64	BOA
R\$ 79,39	MÉDIA
R\$ 48,15	REGULAR
R\$ 19,28	INFERIOR

VALOR VENAL POR M ² DE ÁREA CONSTRUÍDA TELHEIRO	TIPO
R\$ 74,71	BOA
R\$ 59,56	MÉDIA
R\$ 36,17	REGULAR
R\$ 14,38	INFERIOR

TABELA DO TIPO, PADRÃO E VALOR UNITÁRIO DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO NÃO RESIDENCIAL (INDUSTRIAL, GALPÃO e TELHEIRO).

TABELA IV – PADRÃO “BOA”

Com um pavimento ou mais, pés-direitos elevados e vãos de grandes proporções. Arquitetura: projeto arquitetônico complexo, resultante tanto da preocupação com o estilo e forma, quanto, de sua conciliação harmônica com os demais projetos de engenharia; fechamento lateral em alvenaria, fibrocimento, chapas perfiladas de alumínio, pré-moldados, concreto aparente;

Assinado por 2 pessoas: GILCEIO DE SOUZA SIMÕES e JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/902C-3A99-77AE-21CB> e informe o código 902C-3A99-77AE-21CB





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 846A

Página 9 de 21



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 071

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 2729 DE 07 DE JUNHO DE 2023

esquadrias de ferro, alumínio ou alumínio anodizado; cobertura com telhas de fibrocimento ou alumínio. Estrutura de grande porte, arrojada, de concreto armado ou metálica resultante de projeto integrado de engenharia; estrutura de cobertura constituída por peças de grandes vãos, tais como: treliças (tesouras), arcos ou arcos treliçados, vigas pré-moldadas de concreto protendido ou vigas de concreto armado moldadas in loco. Revestimentos: paredes rebocadas, massa fina parcial, azulejos nas áreas úmidas; pisos de concreto, cerâmicos, sintéticos, industriais (resistentes à abrasão e aos agentes químicos) ou modulares intertravados; eventual presença de forro; pintura à látex, resinas ou similar. Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: completas, compatíveis com o tamanho e o uso da edificação, resultantes de projetos específicos. Outras dependências: instalações independentes, de alto padrão, para atividades administrativas e com mais de quatro das seguintes dependências: almoxarifado, vestiário, refeitório, recepção, portaria, plataformas para carga ou descarga de matérias primas e/ ou produtos acabados, áreas de circulação de pessoas e/ ou veículos, pátios para estacionamento de veículos comerciais e/ ou de visitantes. Instalações gerais: mais de três das seguintes: casa de força, instalações hidráulicas para combate a incêndio; elevadores para pessoas, elevador para carga, instalações para equipamentos de ar-condicionado central.

Instalações especiais, mais de três das seguintes: estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgotos ou resíduos, reservatório enterrado ou semienterrado, reservatório elevado, fornos, estruturas para ponte rolante, fundações especiais para máquinas, reservatórios cilíndricos de armazenamento, tubulações para vapor, ar comprimido, gás; pontes para suporte de tubulações (pipe-rack), instalações frigoríficas, instalações para resfriamento e aeração de água, balança para caminhões.

TABELA IV – PADRÃO “MÉDIA”

Com um pavimento ou mais, projetados para vãos, em geral, superior a dez metros. Arquitetura: preocupação com o estilo; fechamento lateral em alvenaria, fibrocimento, pré-moldados; esquadrias de ferro ou alumínio; cobertura com telhas de fibrocimento ou alumínio. Estrutura de concreto armado ou eventualmente metálica; estrutura de cobertura constituída por treliças (tesouras) ou arcos metálicos ou por vigas de concreto armado. Revestimentos: paredes rebocadas, massa fina parcial, azulejos nas áreas úmidas; pisos de concreto, cerâmicos, sintéticos, industriais (resistentes à abrasão e aos agentes químicos) ou modulares intertravados; eventual presença de forro, pintura à látex, resinas ou similar.

Assinado por 2 pessoas: GILCEIO DE SOUZA SIMÕES e JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/902C-3A99-77AE-21CB> e informe o código 902C-3A99-77AE-21CB





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 846A

Página 10 de 21



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 072

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 2729 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: completas, compatíveis com o tamanho e o uso da edificação. Outras dependências: instalações independentes para atividades administrativas e com até quatro das seguintes: almoxarifado, vestiário, refeitório, recepção, portaria, plataformas para carga e descarga de matérias primas e/ ou produtos acabados, áreas de circulação de pessoas e/ ou veículos, pátios para estacionamento de veículos comerciais e/ ou de visitantes. Instalações gerais: até três das seguintes: casa de força, instalações hidráulicas para combate a incêndio; elevadores para pessoas, elevador para carga, instalações para equipamentos de ar-condicionado central. Instalações especiais: até três das seguintes: estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgotos ou resíduos, reservatório enterrado ou semienterrado, reservatório elevado, fornos, estrutura para ponte rolante, fundações especiais para máquinas, reservatórios cilíndricos de armazenamento, tubulações para vapor, ar comprimido, gás; pontes para suporte de tubulações (pipe-rack), instalações frigoríficas, instalações para resfriamento e aeração de água, balança para caminhões.

TABELA IV – PADRÃO “REGULAR”

Com um pavimento ou mais, projetados para vãos de proporções médias, em geral até quinze metros. Projeto arquitetônico simples; fechamento lateral em alvenaria de tijolos, blocos ou fibrocimento; esquadrias; normalmente com cobertura de telhas de fibrocimento ou de cerâmica. Estrutura visível (elementos estruturais identificáveis), normalmente de porte médio, de concreto armado ou metálica; estrutura de cobertura constituída por treliças simples de madeira ou metálicas.

Paredes rebocadas; pisos simples ou modulados de concreto, cimentados ou cerâmicos; presença parcial de forro; pintura. Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas de qualidade média, adequadas às necessidades mínimas; sanitários com poucas peças. Pequenas divisões para escritórios; eventualmente com refeitório e vestiário. Instalações gerais: uma das seguintes: casa de força, instalações hidráulicas para combate a incêndio, elevador para carga. Instalações especiais: até duas das seguintes: reservatório enterrado ou semienterrado, reservatório elevado, estrutura para ponte rolante, fundações especiais para máquinas, tubulações para vapor, ar comprimido, gás; instalações frigoríficas.

Assinado por 2 pessoas: GILCEIO DE SOUZA SIMÕES e JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/902C-3A99-77AE-21CB> e informe o código 902C-3A99-77AE-21CB





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 846A

Página 11 de 21



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 073

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 2729 DE 07 DE JUNHO DE 2023

TABELA IV – PADRÃO “INFERIOR”

Com um só pavimento e vãos de pequenas proporções, podendo chegar até dez metros. Sem preocupação com projeto arquitetônico; fechamento lateral em alvenaria de tijolos ou bloco; esquadrias simples e reduzidas; cobertura com telhas de cerâmica ou de fibrocimento. Estrutura de pequeno porte, de alvenaria, eventualmente com pilares e vigas de concreto armado ou aço; cobertura apoiada sobre estrutura de madeira (tesouras). Revestimentos: paredes rebocadas; pisos de concreto simples ou cimentados; sem forro; pintura. Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: de qualidade simples e reduzidas. Eventualmente com escritório de pequenas dimensões. Utilização apenas de materiais de acabamentos essenciais. Também se enquadram como “inferiores”, as construções que se encontrarem em péssimo estado de conservação, em ruínas ou que contenham danificações que comprometam sua estrutura.

Assinado por 2 pessoas: GILCELO DE SOUZA SIMÕES e JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/902C-3A99-77AE-21CB> e informe o código 902C-3A99-77AE-21CB





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 846A

Página 13 de 21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 902C-3A99-77AE-21CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILCELIO DE SOUZA SIMÕES (CPF 098.XXX.XXX-42) em 12/06/2023 08:59:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 12/06/2023 16:47:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/902C-3A99-77AE-21CB>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 846A

Página 14 de 21

Portarias

PORTARIA Nº 9611, DE 05 DE JUNHO DE 2023

RETIFICA A PORTARIA Nº 9594, DE 26 DE ABRIL DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL, PELA VIA NÃO ACADÊMICA, A MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IGARAPAVA.

JULIANA CORNÉLIA DE JESUS, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, e **JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVEM:

Art. 1º- Retificar a Portaria nº 9594, de 26 de abril de 2023, Edição nº 818, publicada no Diário Oficial do Município de Igarapava/SP, desconsiderando o nome da servidora Gessiene Caetano Terra, matrícula nº 1952, devido ao fato de ter sido contemplada na Portaria 9570, de 23 de novembro de 2022, que também tratava de progressão horizontal de Grau I para Grau II, não sendo possível a progressão horizontal em observância do interstício mínimo legal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos cinco dias do mês de junho de 2023.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

JULIANA CORNÉLIA DE JESUS
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 9612, DE 07 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 07.06.2023, os servidores abaixo relacionados para execução das ações da Vigilância Sanitária Municipal, de acordo com a Lei nº 087 de 10.07.2002, nas respectivas funções:

Chefe de Divisão de Vigilância e Controle (Coordenador da Visam/VISAT): Vitor Antonio Soukef

Gobbi

Agente de Saneamento - Fiscalização:

Nivaldo Ferreira Junior

Visitador Sanitário - Fiscalização:

Vicente de Paula Precioso

Visitador Sanitário - Fiscalização:

Estevão Emanuel da Costa Mateus

Visitador Sanitário - Fiscalização:

Marcelo Sakiana

Visitador Sanitário - Fiscalização:

Vinicius de Paula Basso

Art. 2º - Os servidores abaixo relacionados comporão a Equipe de Apoio da Vigilância Sanitária e estarão a disposição da VISAM (Vigilância Sanitária Municipal), sempre que houver necessidade.

Médica: Kathya Gomes Franchini Tornatore

Farmacêutica: Neila Cristina Bisinoto Brunelle

Enfermeira: Andreza Valeria Severino Nunes

Engenheira Civil: Leticia Porfirio Vicentini

Assessor Jurídico : Bruno Rene Cruz Rafachini

Médico Veterinário: Melina Marques Souza

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos sete dias do mês de junho de 2023.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, data supra.

Gilcélvio De Souza Simões

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 846A

Página 15 de 21

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

RETIFICO o Termo de homologação do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA, MONITOR, MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), PARA OS ALUNOS RESIDENTES EM BAIROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em atendimento ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, cuja publicação se deu em 24/05/2023, Edição nº 835, página 09, no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**, face à desclassificação de empresa, previamente à assinatura do contrato, então vencedora do certame para alguns itens.

Por consequência, verificando a ordem de classificação e o atendimento aos requisitos constantes do edital, constatou-se o seguinte resultado:

✓ **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA:**

Itens 01 ao 42, ou seja, todos os itens, no valor total de **R\$ 4.453.141,60 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)**.

Valor global da Licitação: R\$ 4.453.141,60 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Igarapava/SP, em 12 de junho de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 846A

Página 16 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Após conhecido o resultado do julgamento do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico Nº 026/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CONTROLE DE VETORES E À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

- ✓ **SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGOCIOS LTDA**, para os itens 01, 09 e 10, no valor total de **R\$ 1.115,40 (um mil, cento e quinze reais e quarenta centavos)**;
- ✓ **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, para o item 06, no valor total de **R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)** e
- ✓ **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**, para o item 08, no valor total de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

Valor global da licitação: R\$ 4.133,40 (quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos).

Os itens 02, 03, 04, 05 e 07, restaram **DESERTOS**, por ausência de interessados, podendo ser adquiridos através de novo processo licitatório, se ainda houver interesse por parte do Departamento requisitante.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se os contratos.

Igarapava/SP, em 12 de junho de 2023

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 846A

Página 17 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO, PLACAS TUMULARES (E OUTRAS), FAIXAS E BANNERS em atendimento a diversos departamentos, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

✓ RIO PRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS – EIRELI:

Itens 01, 02, 03, 04, 09, 22, 23, 24, 25 e 30, no valor total de **R\$ 118.698,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais)** e

✓ MARCUS VINICIUS PERES ME:

Itens 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, no valor total de **R\$ 242.687,00 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais).**

Valor global da Licitação: R\$ 361.385,00 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se os contratos.

Igarapava/SP, em 12 de junho de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 846A

Página 18 de 21

Extrato

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2020 REFERENTE À DISPENSA 017/2020

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Prorrogação de prazo do contrato de locação e direito de uso de sistema informatizado para estruturação da imprensa oficial do município, por meio eletrônico, com diagramação automática, ferramentas de validação e certificação digital diretos na plataforma e carimbo de tempo para publicação dos atos administrativos da municipalidade.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Administrativo
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	10/06/2023 A 09/06/2024.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	02 03 01 04 122 0046 2297 0000 Manutenção Divisão da Administração (Ficha 140) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 0 01 00 110 000 GERAL 02 04 01 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde (Ficha 173) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 0 01 00 310 000 SAÚDE-GERAL 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental (Ficha 413) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 0 01 00 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/entidades/f
FONTE DE RECURSOS	Próprios.
GESTOR DO CONTRATO	Fagner Alves
FISCAL DO CONTRATO	Giovana Gabrieli Campos lenny
CONTRATADA – P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S – LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	07/06/2023
VALOR DO ADITIVO	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 846A

Página 19 de 21

EXTRATO DO CONTRATO 136/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE CAMISETAS “MANGA LONGA”, PERSONALIZADAS, DESTINADAS AOS UNIFORMES DO PROGRAMA “FRENTE DE TRABALHO”.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Desenvolvimento Social
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020501 08 244 0120 2038 0000 Manut. Fundo Munic. Assistência Social 246 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	30/05/2023
FISCAL DO CONTRATO	VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA LIMA
GESTORA DO CONTRATO	FLAVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES
CONTRATADA – CARLOS HUMBERTO PRIMO	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 136/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	05/06/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 846A

Página 20 de 21

EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETOS	AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE RAÇÃO PARA CÃES (ATENDIMENTO AO CENTRO DE BEM-ESTAR ANIMAL, PET CONTAINER E CASTRAMÓVEL) e AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DOS PEIXES ORNAMENTAIS QUE FICAM ALOCADOS NAS PRAÇAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Desenvolvimento Social e Departamento de Saúde - Setor de Vigilância em Saúde
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde 170 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL 020401 10 301 0150 2124 0000 Manutenção do PAB Fixo 190 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.13 301.001 ATENÇÃO BÁSICA 020401 10 301 0150 2131 0000 Manutenção do Programa de Gestão Plena 212 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.02.15 305.008 PROGR GESTÃO PLENA 021001 20 605 0218 2309 0000 Manutenção do Programa Bem Estar Animal Domestico 649 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio, Estadual e Federal.
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	05/06/2023
FISCAL DO CONTRATO	VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI
GESTOR DO CONTRATO	JOSÉ ANDRÉ NETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 846A

Página 21 de 21

CONTRATADA – CAIQUE SISDELI BATISTA	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 137/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	05/06/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta reais).
CONTRATADA – VANESSA CRISTINA CASSOLATTO	
NÚMERO DO CONTRATO	138/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	05/06/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.229,90 (mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos)